

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cadeiras e mesas plásticas destinado a Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A secretaria municipal de educação necessita dos equipamentos para utilização nos eventos pedagógicos, culturais, reuniões, seminários, apresentação de projetos educacionais, festividades de datas comemorativas entre outras, pois nossa secretaria não dispõe desta estrutura, visando a redução de custos de locação nas realizações desses eventos.

Diante das considerações anteriormente citadas, temos a necessidades da Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em atender essas demandas.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	500	Cadeira plástica tipo bistrô sem braço na cor branca, produzida em polipropileno com material 100% virgem possuem proteção contra raios UV, o que garante maior durabilidade, resistentes, suportam no mínimo 80 kg até 182 Kg, confortáveis, leves para transportar, podendo ser empilhadas, facilitando o armazenamento. Altura :88,80 cm Largura:42,50 cm Comprimento: 51,20 cm			
02	50	Mesa plástica quadrada na cor branca confeccionada em Polipropileno 100% virgem, compacta, leve, fácil de limpar, com proteção contra raios UV que garante maior durabilidade, suporta no mínimo 30kg. Tamanho: 68 x 68 cm Quantidade de lugares :4 lugares Tipo de pés : Fixo Profundidade: 68,00cm			

		Altura: 73,00 cm Largura :68,00 cm			
--	--	---------------------------------------	--	--	--

III – DA VIGÊNCIA:

1. A vigência da Ata de Registro de preço, será da data da sua assinatura por um período de 12 meses.

IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos solicitado em estrita conformidade com as disposições e especificações em acordo com este termo de referência.

Para a realização da entrega dos produtos registrado neste termo de referencia, será celebrado através de ordem de compra ou nota de empenho especifica a critério da unidade administrativa solicitante, sempre que necessário.

Os produtos especificados neste Termo de Referência, serão entregues no prazo máximo de 10 dias, a partir da emissão da ordem de compra de acordo com a solicitação da unidade administrativa, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

A entrega deverá iniciar-se imediatamente respeitando o prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra expedida pela unidade Administrativa requisitante. O material deve estar sem avarias.

O produtos deverá ser entregue em conformidade com as necessidades da Secretaria, a qual tem seu funcionamento de segunda a sexta no horário de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.

V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização caberá a Secretaria Municipal Educação, através do fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da entrega, dando ciência a empresa podendo sustar, recusar, solicitar que seja refeito, desde que em desacordo com as cláusulas contratuais e o presente termo, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN
Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

A contratada obriga-se a fornecer o produtos em sua totalidade, conforme Ordem de Compra.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada;

Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil com a contratada;

Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

Acompanhar, por intermédio da fiscalização da contratante, o recebimento dos produtos atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta a que se referem.

Efetuar o pagamento à Contratada.

Verificar a regularidade fiscal e trabalhista.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da empresa, após e verificação da entrega dos equipamentos e sua regularidade fiscal da contratada, em conformidade com o art. 5º, caput da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a cobertura das despesas, ficam designadas as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN
 Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2032	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2030	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2034	Manutenção das Atividades do Salário Educação.
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte	15500000	Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária	02.006	Secretaria Municipal de Educação
Ação	1019	Construção, Aquis. de Equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil - FUNDEB 40%.
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte	15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

IX – DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.



PREFEITURA DE

MACAÍBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA – GS**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 27, Centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN

Tel.: (84) 3271-6585. E-mail: educacaodemacaiba@gmail.com

SETOR: SME
Nº DE PROC.: 21/2022
PÁG.: 15
ASS.: msouza
MAT.: 13315

X – DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Este Termo foi elaborado por Jefferson Lázaro de Lima – Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

Macaíba/RN, 04 de janeiro de 2022

Jefferson Lázaro de Lima
Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

Maria José Paiva Soares
Secretária Municipal de Educação